MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BLOCO "A"
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

LEI N.º 1.163/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **CACILDO DAGNO PEREIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, que está em fase de construção passa a denominar -se Centro Político Administrativo Municipal **GERALDO MARTINS.**

Artigo 2.º - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de Setembro de 2017.

Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Rita do Pardo recebeu "Carreta da Justiça"

A Carreta da Justiça, uma ação do Tribunal de Justiça do MS fez atendimentos em Santa Rita do Pardo, a 266 km de Campo Grande, na segunda-feira dia (11). O veículo ficou até sexta-feira dia (15) na rua Laurentino de Oliveira, 1260.

Os moradores tiveram a oportunidade de converter união estável em casamento, formalizar divórcio, fazer pedido de alimentos e guarda, reconhecimento e investigação de paternidade, cobranças de dívidas, pedir orientação jurídica e ter acesso a serviços de competência dos Juizados Especiais.

De acordo com o calendário do TJ/MS (Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul),a próxima parada da carreta será Selvíria (de 18 a 22 de setembro). Depois, passa por Paraíso das Águas (de 2 a 6 de outubro), Jaraguari (de 6 a 10 de novembro), Figueirão (de 20 a 24 de novembro) e Alcinópolis (de 27 de novembro a 1º de dezembro).

A unidade móvel tem jurisdição em todo o Estado e competência para apreciar e julgar todas as ações de natureza cível, criminal e juizados especiais, além de Tribunal do Júri.

Na carreta há um gabinete para o juiz, salas para Defensoria Pública e Ministério Público, recepção, espaço para advogado, além de copa e Banheiros.

Da Redação com informações de Celso Santos

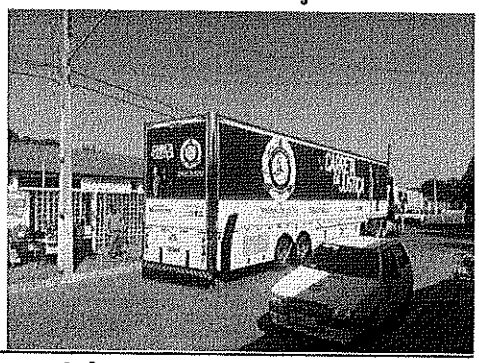

Prefeito Ângelo Guerreiro reabre farmácia e inaugura Academia de Saúde no Jardim Maristela

Com a normalização do serviço de distribuição de medicamentos, Unidades de Saúde voltam a ter polos farmacêuticos para atendimento à população

A Prefeitura de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), inaugura a nova farmácia da unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Jardim Maristela, amanhã, sexta-feira (15), às 7h30.

Na oportunidade, nas proximidades da ESF Jardim Maristela, na Rua Manoel Ferreira Duque, S/N, será também inaugurada a chamada "Academia da Saúde", um espaço ao ar livre com vários equipamentos de ginástica para exercícios físicos, disponibilizados gratuitamente à população, com o intuito de proporcionar melhorias na saúde e qualidade de vida.

Como explicou a secretária de Saúde, Angelina Zuque, a reabertura de mais um polo farmacêutico, assim como a inauguração da nova Academia da Saúde , no Jardim Maristela, "têm o objetivo de melhorar sempre mais a qualidade e humanização do atendimento e serviços que prestamos à população", disse.

A unidade de Saúde do Jardim Maristela, assim como as demais Unidades da SMS, há mais de dois anos deixaram de possuir o polo farmacêutico para atendimento da população. Com isso, os pacientes precisavam deslocar-se até a Farmácia Central, no Centro de Especialidades Médicas (CEM), onde enfrentavam longas filas para a entrega dos medicamentos prescritos na receita médica.

Uma das medidas imediatas da atual gestão de governo da Prefeitura de Três Lagoas foi a humanização dos serviços de Saúde, melhorando o atendimento com a reabertura e abastecimento dos polos farmacêuticos na Clínica da Mulher, Clínica da Criança, ESF Paranapungá, Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde - EACS Vila Alegre, EACS Santa Luzia e EACS Parque São Carlos.

"Além do ESF Jardim Maristela, para os próximos dias, está prevista também a inauguração da farmácia da unidade de ESF do Jupiá", anunciou a assessora da Diretoria de Assistência à Saúde, Ândrea da Silva Nakamura.

Além disso, como lembrou Ândrea, a farmácia do CEM passou a atender à população em dois períodos, ou seja, pela manhã e à tarde, com a contratação de mais um farmacêutico.

Luisa Mas

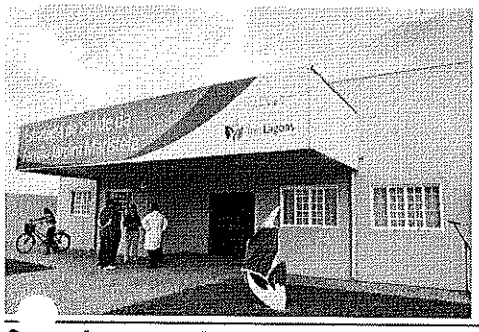

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 008/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro 2017, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL", tendo por objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA OU ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 09 SALAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO ELABORADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS".

DATA: 03/10/2017.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, Rua Joaquim Cecílio de Lima, n. 1700 – Santa Rita do Pardo – MS – Fone (67) 3591-1122.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo no endereço acima mencionado das 07:30h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo – MS, 15 de setembro de 2017.
Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 007/2017 - CONVITEN.001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/1993, determinou a REVOGAÇÃO do Convite nº 001/2017, objetivando aconratação de profissional engenheiro ou arquiteto ou de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução das obras, conforme Projeto Arquitetônico e Executivo aprovado, para a ampliação da sede Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo – MS, 14 de setembro de 2017.
Kátia de Souza Moreno Amorin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Caravina não descarta disputar eleições de 2018

Em entrevista exclusiva ao Jornal da Nova, o presidente da Associação dos Municípios de MS (Assomasul) e prefeito de Bataguassu, Pedro Arlei Caravina (PSDB), não descartou a possibilidade de disputar um novo cargo nas eleições do ano que vem.

"Descartar a gente não descarta", respondeu o gestor ao ser questionado sobre um eventual convite para concorrer a uma vaga na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul ou, ainda, a deputado federal.

"Quando se fala em candidatura de deputado, claro que todo político que gosta de política – e eu gosto de política –, você trabalha sempre com pretensões de subir na política, vamos dizer assim. Ter opções de disputar outros cargos", discorreu Caravina.

Prefeito de Bataguassu pela segunda vez consecutiva, o presidente da Assomasul também comentou a proximidade com o governador de Mato Grosso do Sul e colega de partido, Reinaldo Azambuja.

"A gente tem uma amizade com o governador Reinaldo, mas ele é muito ético e amizade é amizade. Temos um bom relacionamento", se limitou a comentar Caravina quando questionado sobre a possibilidade de o tucano "abraçar" sua virtual pré-candidatura.

A cautela do gestor leva em consideração o que ele classificou como "um momento obscuro", por conta das mudanças discutidas para vigorar já nas eleições do ano que vem, como o fim das coligações, coeficiente eleitoral entre outras regras que podem ser alteradas.

"Além disso, primeiro eu também tenho que consultar a população de Bataguassu, que é a minha base eleitoral. É o primeiro passo. O outro é cooptar lideranças na região e no Estado. É um projeto que está sendo trabalhado com muita tranquilidade", acrescentou.

Delegado da Polícia Civil antes de assumir a Prefeitura de Bataguassu, Caravina esteve em Nova Andradina para a solenidade de abertura do curso Sigov, promovido pela Assomasul em parceria com as prefeituras e outras instituições.

Candidatura do prefeito Pedro Arlei Caravina-PSDB vendo sendo solicitada pelo governador Reinaldo Azambuja-PSDB

Município de Santa Rita do Pardo/MS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasilândia - MS no período de 29 de Agosto de 2017, Edição Nº 1332, página 7, alusiva ao que se refere ao extrato do Termo de Fomento nº 003/2017, conforme adiante segue:
Onde se lê:
PRONONENTE: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
Leia-se:
PRONONENTE: Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
As demais informações permanecem inalteradas.
SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Concedente.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017.
PROCESSO N.º 004/2017

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Brasilândia - MS no período de 29 de Agosto de 2017, Edição Nº 1332, página 7, alusiva ao que se refere ao extrato do Termo de Fomento nº 003/2017, conforme adiante segue:
Onde se lê:
PRONONENTE: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
Leia-se:
PRONONENTE: Sociedade Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.
As demais informações permanecem inalteradas.
SIGNATÁRIOS: Sr. Cacildo Dagno Pereira pela Concedente.

DECRETO Nº 125/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Cacildo Dagno Pereira, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1.996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso de Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo-MS.

DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" da rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo-MS.
ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 096/2017.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2017.
Cacildo Dagno Pereira - Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.
Oziel Dias Leal - Secretário de Controle e Gestão

EDITAL N.º- 029/2017

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor CACILDO DAGNO PEREIRA, no uso das atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias da data da publicação, apresente o documento para que tome posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n.º 169/2016 de 14 de Dezembro de 2016, publicado no Jornal da Cidade em 15/12/2016.

O convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º- 910, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 07:00 as 13:00 (horário oficial do Estado) munidos dos seguintes documentos:
a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
c)Certidão de Casamento;
d)Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g)Laudo Médico;
h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i)Declaração de não acumulação de cargos;
j)Declaração de bens;
k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
m)Fotocopia da Carteira de Trabalho
n)Comprovante de endereço;
o)Carteira Nacional de habilitação (quando for o caso);
p)fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
q)Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório e apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para tomar posse ou não requerer a prorrogação no prazo de 15 dias (QUINZE) dias, terão a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeito e será considerado desistente.
Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Setembro de 2017.
Cacildo Dagno Pereira - Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Auxiliar de Serviços Operacionais I-VIGIA
Auxiliar de Serviços Gerais
11ªJAQUELINE PEREIRA CARDOSO
Santa Rita do Pardo – MS, 15 de Setembro de 2017.
CACILDO DAGNO PEREIRA - Prefeito Municipal

LEI N.º 1.163/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CACILDO DAGNO PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1.º - O Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, que está em fase de construção passa a denominar -se Centro Político Administrativo Municipal GERALDO MARTINS.
Artigo 2.º - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do poder Executivo Municipal.
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º - Revogam – se todas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de Setembro de 2017.
Cacildo Dagno Pereira - PREFEITO MUNICIPAL
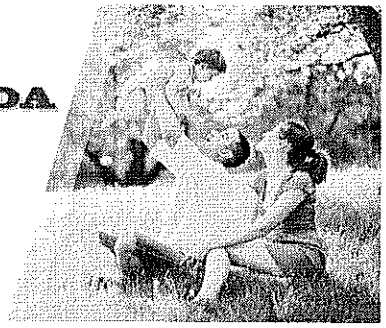
FUNERÁRIA
PAX VIDA
"Sempre cuidando de você e de sua família"
Rua Wilson de Arruda, 807
Centro - Brasilândia/MS
Fone: (67) 3546-1647